

DECRETO Nº 09/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispões sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI para o próximo biênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas:

CONSIDERANDO o dispositivo nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 74, de 12 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR de Baixa Grande do Ribeiro – PI será composto, durante os próximos 02 (dois) anos, pelos membros a seguir nomeados, representantes dos Governo Municipal e da Sociedade Civil:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

- a) Titular: **JOSÉ LUIZ SOUSA III – CPF: 600.***.***-74**
- b) Suplente: **BÁRBARA HELENA PEREIRA PERTILE – CPF: 610.***.***-13**

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: **CAMILA DE SOUSA SILVA – CPF: 037.***.***-64**
- b) Suplente: **AGAMENON NERES SANTOS – CPF: 845.***.***-64**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação:

- a) Titular: **JARBAS GOMES DE SOUSA FILHO – CPF: 183.***.***-68**
- b) Suplente: **LUAN BRITO DA SILVA – CPF: 063.***.***-10**

IV – Representante da Câmara Municipal:

- a) Titular: **DEONEI MENDES RODRIGUES – CPF: 988.***.***-34**
- b) Suplente: **LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA – CPF: 035.***.***-17**

JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Assinado de forma digital por JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2025.04.07 11:57:32 -03'00'

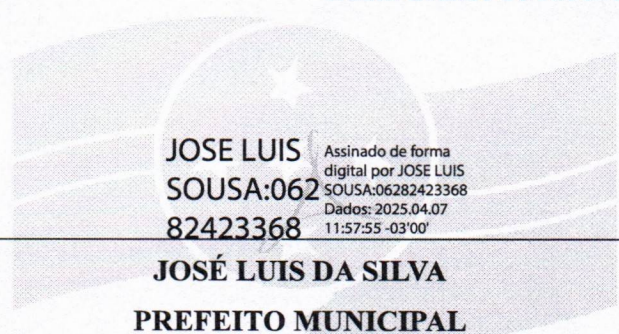
V – Representantes do Sindicato Rural de Baixa Grande do Ribeiro:

- a) Titular: **NILTON PAULO PEREIRA DA ROCHA** – CPF: 743.***.***-78
- b) Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA** – CPF: 447.***.***-63

Art. 2º - A presidência do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR** do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, **SR. JOSÉ LUIS SOUSA III**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 07 de abril 2025.



JOSE LUIS
SOUSA:062
82423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2025.04.07
11:57:55 -03'00'

JOSÉ LUIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C4985939FA836



DECRETO Nº 09/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI para o próximo biênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas:

CONSIDERANDO o dispositivo nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 74, de 12 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR de Baixa Grande do Ribeiro – PI será composto, durante os próximos 02 (dois) anos, pelos membros a seguir nomeados, representantes dos Governo Municipal e da Sociedade Civil:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

- a) Titular: JOSÉ LUIZ SOUSA III – CPF: 600.***.***-74
b) Suplente: BÁRBARA HELENA PEREIRA PERTILE – CPF: 610.***.***-13

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: CAMILA DE SOUSA SILVA – CPF: 037.***.***-64
b) Suplente: AGAMENON NERES SANTOS – CPF: 845.***.***-64

III – Representantes da Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação:

- a) Titular: JARBAS GOMES DE SOUSA FILHO – CPF: 183.***.***-68
b) Suplente: LUAN BRITO DA SILVA – CPF: 063.***.***-10

IV – Representante da Câmara Municipal:

- a) Titular: DEONEI MENDES RODRIGUES – CPF: 988.***.***-34
b) Suplente: LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA – CPF: 035.***.***-17

V – Representantes do Sindicato Rural de Baixa Grande do Ribeiro:

- a) Titular: NILTON PAULO PEREIRA DA ROCHA – CPF: 743.***.***-78
b) Suplente: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA – CPF: 447.***.***-63

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, SR. JOSÉ LUIS SOUSA III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 07 de abril 2025.

JOSE LUIS
SOUSA-062
82423368
115755-0707

JOSÉ LUIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047F1FFBAFFA732

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 314/2025

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 41.522.178/0001-80, situado na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, centro, nesta cidade, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor(a) ANGLIBEY MUCHA SOUSA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado na Rua João Desidério, s/n – Bairro Santa Luzia em Baixa Grande do Ribeiro-PI, portador do RG 3.089.852 SSP/PI e CPF nº 045.148.413-40, doravante denominada de CONTRATADO, ajustam e acordam a presente prestação de serviços, POR PRAZO DETERMINADO, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam, tudo consubstanciado no art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 006/2023.

CLÁUSULA I: O contratado prestará serviços correspondente ao cargo de Monitor Escolar, em regime de 40 horas semanais, em conformidade com as disposições legais e edital do teste seletivo.

CLÁUSULA II: O prazo de vigência deste contrato é de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA III: Durante o prazo constante da cláusula segunda, fica a contratante obrigada a pagar ao contratado a remuneração mensal estabelecida no edital nº 006/2023.

CLÁUSULA IV: O contratado será lotado na Zona Urbana.

CLÁUSULA V: Serão descontados do pagamento efetuado ao contratado todos os tributos e demais encargos exigidos por lei.

CLÁUSULA VI: O distrito dar-se-á por solicitação do contratado ou pelo interesse público, consubstanciado na insubsistência dos motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese do inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual.

CLÁUSULA VII: As partes elegem o Foro da Comarca de Baixo Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que por ventura advierem deste contrato.

CLÁUSULA VIII: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 01 de abril de 2025.

[Assinatura do Contratante]
Prefeito Municipal
Contratante

[Assinatura da Contratada]
Contratada

Testemunhas:
1. *[Assinatura]* CPF 859.465.683-68
2. *[Assinatura]* CPF 340.169.063-34

Id:10EF33A41D77A737



CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 315/2025

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 41.522.178/0001-80, situado na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, centro, nesta cidade, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor(a) MARLENE FERNANDES DE SOUSA, brasileira(s), solteira, professora(s), residente e domiciliado no Povoado Formosa, Zona Rural de Baixa Grande do Ribeiro-PI, portador do RG nº. 937.272.831-49 SSP/PI e CPF nº 937.272.831-49, doravante denominado de CONTRATADO, ajustam e acordam a presente prestação de serviços, POR PRAZO DETERMINADO, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam, tudo consubstanciado no art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 006/2023.

CLÁUSULA I: O contratado, prestará serviços correspondente ao cargo de Professor, em regime de 30 horas semanais, em conformidade com as disposições legais e edital do teste seletivo.

CLÁUSULA II: O prazo de vigência deste contrato é de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA III: Durante o prazo constante da cláusula segunda, fica a contratante obrigada a pagar ao contratado a remuneração mensal estabelecida no edital nº 006/2023.

CLÁUSULA IV: O contratado será lotado na Zona Rural.

CLÁUSULA V: Serão descontados do pagamento efetuado ao contratado todos os tributos e demais encargos exigidos por lei.

CLÁUSULA VI: O distrito dar-se-á por solicitação do contratado ou pelo interesse público, consubstanciado na insubsistência dos motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese do inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual.

CLÁUSULA VII: As partes elegem o Foro da Comarca de Baixo Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que por ventura advierem deste contrato.

CLÁUSULA VIII: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 01 de abril de 2025.

[Assinatura do Contratante]
Prefeito Municipal
Contratante

[Assinatura da Contratada]
Contratada

Testemunhas:
1. *[Assinatura]* CPF 352.193.482-62
2. *[Assinatura]* CPF 024.474.223-90